PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO

OFÍCIO Nº 181/2026/EJUD/TRT16

São Luís/MA, datado e assinado digitalmente

À Ilustríssima Senhora
FERNANDA CRISTINA MUNIZ MARQUES
Diretora-Geral do TRT da 16ª Região

Assunto: Contratação de instrutor para o curso “Segurança Cibernética para Autoridades”.

Senhora Diretora,

A Escola Judicial do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região promoverá, no dia 19 de outubro de 2026, como parte da programação da 26ª Semana de Formação dos Magistrados, o workshop “Segurança Cibernética para Autoridades – Blindagem digital para Magistrados e Magistradas”, a ser ministrado pelo Delegado de Polícia Civil do Estado do Piauí, Humberto Mácola de Lima, CPF nº 762.564.213-53.

A ação será realizada na modalidade presencial, nas dependências da Escola Judicial do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, em São Luís/MA, com carga horária total de 6,5 (seis horas e trinta minutos) horas-aula, e terá como público-alvo os magistrados deste Regional.

O workshop tem por objetivo capacitar os magistrados para o reconhecimento de ameaças cibernéticas e para a adoção de medidas de proteção de dados pessoais e funcionais, documentos, dispositivos e credenciais de acesso, bem como orientar quanto à utilização segura de redes sociais e à prevenção e resposta a incidentes de segurança da informação.

A programação contempla, entre outros temas, a classificação e o acesso a informações confidenciais; os impactos da transformação digital; principais ameaças cibernéticas, com apresentação de casos reais envolvendo phishing, extorsão, doxing e invasão de dispositivos; proteção em redes sociais; segurança de dados funcionais e documentais; aspectos relacionados à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD, ao sigilo processual e à Lei de Acesso à Informação – LAI; utilização de senhas e autenticação multifator; proteção de dispositivos pessoais; distinção entre equipamentos pessoais e institucionais; VPN; resposta a incidentes e boas práticas de segurança digital.

A atividade encontra-se alinhada às necessidades institucionais de aperfeiçoamento dos magistrados, especialmente diante da crescente utilização de recursos tecnológicos e da necessidade de adoção de medidas preventivas para proteção de informações pessoais, funcionais e processuais, contribuindo para o fortalecimento da segurança institucional e para a prevenção de incidentes cibernéticos.

O profissional indicado para ministrar a atividade possui formação e experiência profissional especializada na área objeto da contratação. Humberto Mácola de Lima é Delegado de Polícia Civil do Estado do Piauí e titular da Delegacia de

Repressão aos Crimes de Informática – DRCC/DRCI, atuando diretamente na investigação e repressão de crimes cibernéticos. É, ainda, professor da Academia de Polícia Civil do Piauí – ACADEPOL/PI e possui capacitações especializadas nas áreas de inteligência, investigação e segurança cibernética, inclusive em instituições nacionais e internacionais.

Sua experiência profissional mostra-se diretamente relacionada ao conteúdo proposto, especialmente por envolver a identificação de ameaças digitais, investigação de crimes informáticos, proteção de informações e orientação quanto às medidas de prevenção e segurança no ambiente digital.

Registra-se, ainda, que a atividade integra a programação da 26ª Semana de Formação dos Magistrados, evento promovido pela Escola Judicial do TRT da 16ª Região, evidenciando sua inserção no planejamento institucional de formação e aperfeiçoamento de magistrados para o exercício de suas atribuições.

A ação também se mostra compatível com o Plano Estratégico do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região – ciclo 2021-2026, ao contribuir para o desenvolvimento de competências dos magistrados, o aprimoramento dos serviços prestados pelo Tribunal e o fortalecimento da segurança institucional, especialmente no contexto da transformação digital do Poder Judiciário.

Destarte, solicito providências para a contratação de Humberto Mácola de Lima, CPF nº 762.564.213-53, para ministrar o workshop “Segurança Cibernética para Autoridades – Blindagem digital para Magistrados e Magistradas”, no dia 19 de outubro de 2026, presencialmente, na Escola Judicial do TRT da 16ª Região, em São Luís/MA, com carga horária total de 6,5 (seis horas e trinta minutos) horas-aula.

Com relação à compatibilidade do preço da presente contratação com os valores praticados como referência para atividades de formação, para fins de justificativa de preço, nos termos do art. 72, inciso VII, da Lei nº 14.133/2021, foi utilizado como parâmetro o valor estabelecido pela Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados do Trabalho – ENAMAT para remuneração de docentes com titulação de Mestrado em atividades de formação presencial.

Conforme a tabela de remuneração da ENAMAT, o valor de referência para docente com Mestrado, em atividade de formação presencial ou telepresencial, corresponde a R$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais) por hora-aula. A proposta apresentada pelo profissional foi ajustada para observar exatamente esse parâmetro, de modo que o valor da hora-aula para a presente contratação corresponde a R$ 540,00, sem acréscimo em relação ao valor de referência da ENAMAT.

A memória de cálculo da contratação considera a carga horária de 6,5 horas-aula, ao valor unitário de R$ 540,00, resultando em R$ 3.510,00 (três mil, quinhentos e dez reais) pela atividade de instrutoria. A esse valor são acrescidas as despesas de viagem, no montante de R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), e as despesas de hospedagem e alimentação, no valor de R$ 2.930,00 (dois mil, novecentos e trinta reais). Dessa forma, o valor global da contratação corresponde a R$ 7.940,00 (sete mil, novecentos e quarenta reais), conforme a seguinte memória de cálculo: 6,5 horas-aula × R$ 540,00 = R$ 3.510,00; R$ 3.510,00 + R$ 1.500,00 + R$ 2.930,00 = R$ 7.940,00.

Desse modo, o valor global de R$ 7.940,00 (sete mil, novecentos e quarenta reais) mostra-se compatível com os parâmetros adotados para a remuneração de atividades formativas, considerando-se, ainda, a qualificação técnica, a experiência profissional e a especialização do contratado na área específica de segurança cibernética aplicada à atuação de autoridades públicas.

Conforme documentação apresentada nos autos, Humberto Mácola de Lima é Delegado de Polícia Civil do Estado do Piauí, titular da Delegacia de Repressão aos Crimes de Informática – DRCC/DRCI desde 2023, e professor da Academia de Polícia Civil do Piauí – ACADEPOL/PI. O profissional possui formação em Direito e capacitações complementares relacionadas às áreas de inteligência, investigação e crimes cibernéticos, incluindo treinamentos promovidos por instituições nacionais e internacionais, além de experiência prática na investigação de delitos cometidos no ambiente digital.

Sua atuação profissional e acadêmica demonstra compatibilidade direta com o objeto pretendido, sobretudo porque o conteúdo do workshop será direcionado a magistrados e abordará situações concretas relacionadas à segurança digital,

proteção de informações, redes sociais, dispositivos eletrônicos, autenticação e prevenção de incidentes cibernéticos. A especialização do profissional na área, aliada à sua experiência prática como autoridade policial responsável pela investigação de crimes informáticos, evidencia sua capacidade técnica para ministrar a capacitação proposta.

Desse modo, entende-se justificável a contratação direta de Humberto Mácola de Lima, pessoa física, enquadrada na hipótese de inexigibilidade de licitação prevista no art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei nº 14.133/2021, relativa à contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual destinados ao treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

Esta Escola Judicial junta aos autos o Documento de Formalização da Demanda, o Termo de Referência, o Estudo Técnico Preliminar e o Mapa de Riscos, em observância ao art. 72 da Lei nº 14.133/2021. Acrescente-se, ainda, que a EJUD16 não possui conhecimento de qualquer fato que inviabilize a referida contratação.

A execução da despesa ficará condicionada à informação de disponibilidade orçamentária pela Secretaria de Orçamento e Finanças – SOF e à análise da Divisão de Assessoramento Jurídico quanto à legalidade e ao enquadramento da contratação.

Encaminhe-se à Diretoria-Geral para providências.

Atenciosamente,

Márcia Andrea Farias da Silva
Desembargadora do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região
Diretora da Escola Judicial

Documento assinado eletronicamente por **MÁRCIA ANDREA FARIAS DA SILVA**, **DESEMBARGADORA FEDERAL**, em 18/09/2026, às 13:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site Autenticar Documentos informando o código verificador **1332479** e o código CRC **6C3637B4**.

Processo nº 000006852/2026 1332479 v3